

TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS E OUTRAS AVENÇAS Nº 02

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS TEMPUS IV, fundo de investimentos em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 63.812.734/0001-95 (“Cedente”), neste ato representado por sua gestora, **KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, sala 802, CEP 38411-848, inscrita no CNPJ sob o nº 44.870.662/0001-98, autorizada pela CVM para atuar na gestão profissional de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, conforme o Ato Declaratório CVM nº 19.724, de 07 de abril de 2022, neste ato representada na forma do seu contrato social (“Kanastra” ou “Gestora”); e

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de companhia Securitizadora S1 perante a CVM sob o nº 132, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04.571-925, inscrita no CNPJ sob o nº 04.200.649/0001-07, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Cessionária” ou “Securitizadora”);

(sendo o Cedente e a Cessionária denominados, conjuntamente, como “Partes” e, individualmente e indistintamente, como “Parte”).

e, ainda, na qualidade de intervenientes anuentes:

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 16.206, expedido em 08 de maio de 2018, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.184, conjunto 91, Vila Olimpia, CEP 04.548-004, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Administradora” ou “Limine”);

CREDITAS SOLUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.770.708/0001-24, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261 – Anexo I, 30º andar, WT Morumbi, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, neste ato representada nos termos do seu contrato social (“Creditas” e, em conjunto com a Gestora, “Intervenientes Anuentes”)

CONSIDERANDO QUE:

- (i) foram cedidos à Cessionária pelo Cedente determinados créditos imobiliários, com alienação fiduciária de imóveis (“Créditos Imobiliários Iniciais”), nos termos do “*Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças*” celebrado em 20 de março de 2026 entre as Partes e os Intervenientes Anuentes (“Contrato de Cessão”);
- (ii) os Créditos Imobiliários Iniciais, representados pelas CCIs (conforme definido no

Contrato de Cessão), foram vinculados aos certificados de recebíveis imobiliários da classe sênior da 1ª (primeira) série ("CRI Seniores A") e da 2ª (segunda) série ("CRI Seniores B", e, quando mencionados em conjunto com os CRI Seniores A, "CRI Seniores"), da classe subordinada mezanino da 3ª (terceira) série ("CRI Mezaninos") e da classe subordinada júnior da 4ª (quarta) série ("CRI Júnior" e, quando mencionados em conjunto com os CRI Seniores e os CRI Mezaninos, "CRI") de sua 151ª (centésima quinquagésima primeira) Emissão ("Emissão"), por meio da celebração do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários em até 16 (Dezesseis) Séries da 151ª (Centésima Quinquagésima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização com Lastro Diversificado*" ("Termo de Securitização"), firmado em 16 de março de 2026, conforme aditado de tempos em tempos, entre a Cessionária e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"), nos termos da Resolução da CVM nº17, de 09 de fevereiro de 2021;

- (iii) os CRI Sêniores e os CRI Mezaninos foram objeto de oferta pública na modalidade de registro automático, sob regime de melhores esforços de colocação ("Oferta"), nos termos do artigo 26, inciso VIII, "a" da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160/22");
- (iv) o CRI Júnior foi objeto de colocação privada e será subscrito e integralizado exclusivamente por entidade pertencente ao Grupo Creditas (conforme definido abaixo), não sendo objeto da Oferta;
- (v) nos termos do Contrato de Cessão, o Cedente tem a faculdade de vincular novos créditos imobiliários à Emissão, desde que atendidos, de forma integral e cumulativa, determinados termos e condições previstas no Contrato de Cessão, em conformidade com os CRI as serem integralizados conforme Chamada de Capital (conforme definido no Contrato de Cessão), nos termos do artigo 20, parágrafo 2º da Lei nº 14.430;
- (vi) o Cedente tem interesse em ceder à Cessionária, observando todos os termos e condições do Contrato de Cessão, os créditos imobiliários de sua titularidade descritos no Anexo A a este Termo de Cessão ("Créditos Imobiliários Adicionais"), sendo cada Crédito Imobiliário Adicional;
- (vii) cada crédito imobiliário decorrente de cada Contrato Imobiliário encontra-se representado por uma Cédula de Crédito Imobiliário, com garantia real ("CCI Adicional"), emitida sob a forma escritural, nos termos da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004 ("Lei nº 10.931/04"), descrita no Anexo A a este Termo de Cessão; e
- (viii) as Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as cláusulas deste instrumento, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, proibidade, lealdade e boa-fé.

Resolvem as Partes e os Intervenientes Anuentes, na melhor forma de direito, celebrar o presente *Termo de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças nº 02* ("Termo de Cessão"), que se regerá pelas cláusulas a seguir e demais disposições legais aplicáveis.

1. **OBJETO DA CESSÃO**

1.1. **CESSÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS**

1.1.1 Cessão de Créditos: O presente Termo de Cessão tem por objeto a cessão plena e onerosa, na data da liquidação da presente cessão ("Data da Cessão"), pelo Cedente à Cessionária, em caráter irrevogável e irretroatável, dos Créditos Imobiliários Adicionais descritos e caracterizados no Anexo A a este Contrato representados pelas CCI Adicionais, originados dos respectivos Contratos de Empréstimo Adicionais (conforme definido no Contrato de Cessão) ("Cessão de Créditos").

1.1.2. A Cessão de Créditos é realizada a título oneroso, sem qualquer espécie de coobrigação, direito de regresso ou solidariedade do Cedente, e a Cessionária adquire e recebe os Créditos Imobiliários Adicionais, na forma em que se encontra, mediante o pagamento do Valor da Cessão Adicional (conforme abaixo definido).

1.1.3. A seleção dos Créditos Imobiliários Adicionais pelo Cedente, observou os Critérios de Elegibilidade e as Condições Precedentes Adicionais (conforme definidos nos Contratos de Cessão), os quais (i) foram verificados pela Cessionária previamente à respectiva Data de Cessão, considerando o recebimento, pela Cessionária, de todas informações necessárias com antecedência de 03 (três) Dias Úteis da respectiva Data de Cessão; e (ii) deverão ser ratificados pela Cessionária com antecedência de 01 (um) Dia Útil da respectiva Data de Cessão, observada a Cláusula 7.2 do Contrato de Cessão.

1.1.4. Para fins da verificação dos Critérios de Elegibilidade, o Cedente e a Creditas, conforme o caso, fornecerão à Cessionária, com antecedência de 01 (um) Dia Útil da respectiva Data de Cessão, as informações que permitam a realização da referida verificação. Neste sentido, a Cessionária não assumirá qualquer responsabilidade pela veracidade, incompletude, inconsistência ou insuficiência das informações prestadas pelo Cedente e/ou pela Creditas.

1.2. **VALOR NOMINAL DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS ADICIONAIS**

1.2.1. Os Créditos Imobiliários Adicionais descritos no Anexo A cedidos por meio deste instrumento têm, na presente data, valor nominal total de R\$ 17.057.225,53 (dezessete milhões, cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), levando em conta o somatório dos valores de todas as parcelas devidas dos respectivos Contratos de Empréstimo Adicionais (conforme definido no Contrato de Cessão), corrigidas nos termos dos respectivos instrumentos. O valor presente de todas as parcelas devidas dos respectivos Contratos de Empréstimo Adicionais, corresponde nesta data a R\$ 5.686.874,92 cinco milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos.

1.3. ABRANGÊNCIAS

1.3.1. Nos termos dos artigos 287 e 893 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada de tempos em tempos ("Código Civil"), a cessão dos Créditos Imobiliários Adicionais compreende a cessão de todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas, acessórios e ações inerentes aos Créditos Imobiliários Adicionais.

1.4. SOLVÊNCIA

1.4.1. O Cedente não se responsabiliza pela solvência dos Clientes em relação aos Créditos Imobiliários Adicionais cedidos à Cessionária, sendo o Cedente responsável apenas pela legitimidade, correta constituição, exequibilidade, existência e validade dos Créditos Imobiliários Adicionais.

1.5. TRUE SALE

1.5.1. Observadas as demais disposições previstas no Contrato de Cessão, a presente cessão ocorre de forma definitiva, sem direito de regresso, mecanismo de recompra e/ou coobrigação do Cedente, uma vez que opera a substituição do titular do crédito de maneira definitiva.

1.6. CESSÃO BOA, FIRME E VALIOSA

1.6.1. O Cedente e a Creditas obrigam-se a, em relação a cada Contrato de Empréstimo Adicional (conforme definido no Contrato de Cessão), adotar todas as medidas que se fizerem necessárias para fazer a presente cessão sempre boa, firme e valiosa, inclusive perante os Clientes.

2. CESSÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS ADICIONAIS

2.1. VALOR DA CESSÃO

2.1.1. Pela aquisição da totalidade dos Créditos Imobiliários Adicionais descritos no Anexo A cedidos por meio deste instrumento, a Cessionária pagará, após comprovado o cumprimento da totalidade das Condições Precedentes Adicionais (conforme definido no Contrato de Cessão), sem a incidência de quaisquer penalidades, o valor presente dos Créditos Imobiliários Adicionais descritos no Anexo A, a ser verificado pelo Cessionária, na Data de Cessão, sendo que eventual rendimento, caso o valor tenha sido aplicado, será revertido ao Cedente ("Valor da Cessão Adicional").

2.1.2. O pagamento do Valor da Cessão Adicional ocorrerá mediante atendimento das Condições de Pagamento Adicionais (conforme definido no Contrato de Cessão).

2.1.3. O Valor da Cessão Adicional será pago à vista, pela Cessionária ao Cedente, por meio (i) de TED, ou outro meio de pagamento permitido pelo Banco Central do Brasil, para a conta corrente nº 130185598, agência nº 2271, mantida junto ao Banco Santander S.A (033), de titularidade do Cedente; ou (ii) de liquidação com financeiro na B3.

2.1.4. Para fins do item (vi) da Cláusula 7.1. do Contrato de Cessão, as Partes declaram que, até a presente data, as CCIs devidamente descritas no Anexo A ao presente instrumento não foram objeto de auditoria de formalização e financeira os Contratos de Empréstimo Adicionais que deram origem aos Créditos Imobiliários Adicionais por elas representados pelas CCI Adicionais.

3. VINCULAÇÃO AO CONTRATO DE CESSÃO

3.1. O presente Termo de Cessão é celebrado em conformidade com o disposto no Contrato de Cessão e está sujeito aos seus termos e condições, constituindo parte integrante do Contrato de Cessão, a partir desta data.

3.2. Os termos utilizados neste Termo de Cessão, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Contrato de Cessão. Em caso de conflito entre o presente Termo de Cessão e o Contrato de Cessão, este último prevalecerá.

4. DECLARAÇÕES DAS PARTES

4.1. Declarações de Parte a Parte: Cada uma das Partes declara e garante que as respectivas declarações prestadas no Contrato de Cessão, conforme aplicável, permanecem verdadeiras e válidas nesta data.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Assinatura Eletrônica: As Partes expressamente anuem com a formalização deste Instrumento por meio de todas as formas em direito admitidas, incluindo meios eletrônicos e digitais como válidos e plenamente eficazes, ainda que seja estabelecida assinatura e aceitação eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP – Brasil, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil.

5.2. Legislação Aplicável: Os termos e condições deste instrumento devem ser interpretados de acordo com a legislação vigente na República Federativa do Brasil.

5.3. Foro: as Partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste Termo de Cessão, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo de Cessão, para os mesmos fins e efeitos de direito, obrigando-se por si, por seus sucessores ou cessionários a qualquer título, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 22 de abril de 2026.

(O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco)

(Página de assinaturas do Termo de Cessão de Créditos Imobiliários Nº 02)

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS TEMPUS IV
representado por sua gestora, KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Nome:
CPF:

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CREDITAS SOLUÇÕES LTDA.

ANEXO A

DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS ADICIONAIS

Nº	Série	IF	CCI	Nome do devedor	CPF	Saldo Devedor (R\$)	Tipo de Imóvel e Garantia	Logradouro	SRI/Cartório, Matrícula, averbação	Valor de avaliação da garantia (R\$)	Empresa avaliadora	Data de Início do Crédito	Duração Original em meses	Sistema (ao mês)	Taxa inicial (ao mês)	Bancarizado	Pré ou Pós	Valor Financiado	Valor da Parcela	Cedente
1	2025	25L04475389	OXY26913	BEA...	408..	202.606,35	Apartamento	Rua Fortunato Bebber, 1556, Apartamento nº 32, Edifício Comercial e Residencial New York, Bairro: São Cristóvão, CEP:	Matr.: 66492, 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel /PR	534.000,00	SOFTMED	27/12/2025	128	Prece	1,37%	CHP	Pós-Fixado	192.595,30	3.460,24	FIDC Tempus IV

									ial Arco Íris, CEP: 75106- 330											
4	20 25	25L00 66578 9	OXY 2648 8	AN G...	48 9..	264.0 86,62	Aparta mento	Rua José Ataliba Ortiz, 937, Apto 38, Reserva Parque São Domingo s, Bairro: Pirituba, CEP: 05131- 000	Matr.: 174315, 16º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	737.0 00,00	SOFTMED	02/12 /2025	220	Pric e	1,6 6 %	CHP	Pó s- Fix ad o	249.0 57,33	4.60 0,37	FID C Te mp us IV
5	20 26	26A03 71606 7	OXY 2696 7	ISA. ..	10 2..	79.67 1,34	Casa	RUA LAÉRCIO CAMPON EGRI, 27, , Bairro: Vila Cruzeiro, CEP: 13257- 101	Matr.: 11139, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itatiba/S P	260.0 00,00	ERMOSO	08/01 /2026	120	Pric e	1,5 2 %	CHP	Pó s- Fix ad o	75.87 1,02	1.50 9,04	FID C Te mp us IV

6	20 26	26A05 25652 9	OXY 2733 4	DÉB ...	33 2..	159.4 98,50	Casa	Rua Jonas Naves, S/N, Casa 02, Residenc ial Cezar Da Cunha I, Bairro: Parque Rio das Pedras, CEP: 74975- 310	Matr.: 223238, Cartório de Registro de Imóveis e Tabelion ato 1º de Notas da Comarca de Aparecid a de Goiânia/ GO	250.0 00,00	ERMOSO	28/01 /2026	90	Pric e	1,7 5 %	CHP	Pó s- Fix ad o	149.8 63,57	3.52 3,99	FID C Te mp us IV
7	20 26	26A05 25652 3	OXY 2734 5	ALE ...	29 0..	208.4 59,84	Casa	Rua da Fonte, 125, Apto nº 91-B - RESIDE NCIAL ILHA DE ITAMAR ACÁ - BLOCO B - EDIFÍCI O MAR VERDE,	Matr.: 81756, 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Docume ntos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca	428.0 00,00	SOFTMED	28/01 /2026	120	Pric e	1,5 7 %	CHP	Pó s- Fix ad o	196.8 48,80	3.91 3,16	FID C Te mp us IV

								Bairro: Jardim Bela Vista, CEP: 09040- 270	de Santo André/SP											
8	20 26	26B03 90304 2	OXY 2744 4	GIS ...	28 7..	126.4 38,32	Aparta mento	Rua Arlindo de Oliveira, 191, Apto. 12, Bloco A- 2, Condomi nio Residenc ial Forum Novo, Bairro: Vila Botelho, CEP: 18044- 240	Matr.: 46491, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba /SP	240.0 00,00	SOFTMED	09/02 /2026	240	Pric e	1,7 9 %	CHP	Pó s- Fix ado	119.6 09,96	2.33 9,73	FID C Te mp us IV
9	20 25	25G05 83078 7	OXY 2471 5	VIT ...	48 1..	79.23 6,94	Casa	Rua Sebastiã o Greggio, 311,,	Matr.: 11529, Registro de Imóveis	238.0 00,00	GALACHE	29/07 /2025	240	Pric e	1,7 5 %	CHP	Pó s- Fix ado	73.77 2,73	1.43 8,86	FID C Te mp

								Bairro: Jardim San Domingu es, CEP: 14680- 000	e Anexos da Comarca de Jardinópolis/SP										us IV	
									Matr.: 2620, CARTÓRI O DE REGISTR O DE IMOVEIS /											
									TITULOS E DOCUME NTOS E PESSOAS JURIDIC AS E PROTES TOS DE TITULOS DA COMARC A DE CHAPAD ÃO DO SUL/MS											
								RUA CAMAPU A , 1,335, , Bairro: PARQUE UNIÃO, CEP: 79560- 000												
1 0	20 25	25G05 83078 3	OXY 2469 2	PED ...	56 6..	278.8 06,52	Casa			435.0 00,00	CUSHMAN_AN D_WAKEFIELD	28/07 /2025	240	Pric e	1,5 8 %	CHP	Pó s- Fix ado	260.9 81,36	4.52 5,08	FID C Te mp us IV

11	2025	25G03886756	OXY24497	WE S...	380..	173.190,69	Casa	Avenida Dr. Américo Figueiredo, 6,355, CASA 02, QUADRA A do Condomínio Residencial Coimbra, Bairro: REGIAO OESTE, CEP: 18053-066	Matr.: 125354, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba /SP	300.000,00	ERMOSO	16/07/2025	240	Prece	1,61%	CHP	Pós-Fixado	160.734,86	2.848,58	FID C Tempus IV
12	2019	19H00758493	2570	Clá..	793..	34.122,88	Apartamento	Rua Pernambuco, 17, Apto. nº 01, no piso da sobreloja, integrante do Edifício Cláudia,	Matr.: 16318, 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juiz de Fora/MG	205.000,00	GALACHE	16/08/2019	120	Prece	1,17%	CHP	Pós-Fixado	45.173,97	783,61	FID C Tempus IV

								Bairro: Poço Rico, CEP: 36020-150												
13	2019	19H00758501	2597	CLÉ...	959..	39.260,89	Apartamento	Rua Professor Luiz Rosa, 22, BOX nº 09 do térreo superior, do "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PARAMOUNT", Bairro: Botafogo, CEP: 13020-260	Matr.: 48103, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP	155.000,00	EMPIRICA	23/08/2019	180	Preço	1,05%	CHP	Pós-Fixado	77.100,75	1.044,76	FIDC Tempus IV
14	2025	25F02093908	OXY23968	AD A...	585..	59.682,29	Casa	Rua Cacilda Munhoz Martin, 661,, Bairro: Jardim	Matr.: 46024, 2º Oficial de Registro de Imóveis	322.000,00	GALACHE	09/06/2025	60	Preço	1,64%	CHP	Pós-Fixado	60.712,82	1.735,75	FIDC Tempus IV

								JARDIM IGUASS Ú, CEP: 78730- 370	Registral de Imóveis da Comarca de Rondonó polis/MT.											us IV
2 0	20 26	26A02 48975 2	OXY 2694 9	CAR ...	10 7..	154.4 95,35	Casa	Rua do Sol, 93, , Bairro: BALNEÁ RIO SAMAS, CEP: 11730- 000	Matr.: 10024, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongagu á/SP	250.0 00,00	ERMOSO	06/01 /2026	180	Pric e	1,3 7 %	CHP	Pó s- Fix ad o	144.7 13,13	2.34 3,47	FID C Te mp us IV
2 1	20 25	25L02 70058 7	OXY 2665 5	KAR ...	25 7..	98.78 3,95	Casa	Rua Antônio Lima, 25, , Bairro: Primeira Linha Sangão, CEP: 88816- 005	Matr.: 37066, 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma /SC	200.0 00,00	GALACHE	08/12 /2025	240	Pric e	1,6 8 %	CHP	Pó s- Fix ad o	93.41 2,55	1.73 3,90	FID C Te mp us IV

2	20	25K03	OXY	GE	43	150.1	Aparta	Travessa Hermínio Intriéri, 221, Apartamento nº 204, Bloco 01, Condomínio Residencial Bosque de Sant'Ana, Bairro: da Grama, CEP: 12211-463	Matr.: 40450, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Campos/SP	239.000,00	SOFTMED	28/11/2025	240	SAC	1,40%	CHP	Pós-Fixado	143.269,05	2.780,34	FID C Tempus IV
2	20	UY7VC	OXY	DEY	44	98.26	Casa	Rua Quatorze, 330, , Bairro: Jardim Monte Verde, CEP: 37416-182	Matri.: 26086 Cartorio: Serviço Registral de Imóveis de Três Corações /MG	320.000,00	ERMOSO	13/06/2025	120	Price	1,58%	CHP	Pós-Fixado	94.279,74	1.914,45	FID C Tempus IV

24	2025	7ZZWUKH	OXY24057	TAN...	753..	64.726,21	Casa	Rua Helio Dias, 152, , Bairro: Neves, CEP: 84022-480	Matri.: 50457 Cartorio: 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa/PR	150.000,00	ERMOSO	16/06/2025	140	Preço	1,74%	CHP	Pós-Fixado	60.294,27	1.304,45	FIDC Tempus IV
25	2025	4Z4DMQC	OXY24066	GER...	384..	31.041,49	Apartamento	Rua Fortunato Resto, 8-45, Apto nº 12, Bloco 1, Residencial Águas do Sobrado, Bairro: Vila Giunata, CEP: 17052-330	Matri.: 99292 Cartorio: 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru/SP	154.000,00	SOFTMED	16/06/2025	60	Preço	1,71%	CHP	Pós-Fixado	34.341,38	966,82	FIDC Tempus IV

26	2025	HGQDRLD	OXY24426	ISA..	203..	63.803,93	Casa	Rua Kame Takalassu, 967, Casa 01, Condomínio RESIDENCIAL MICHELLE, Bairro: Carandá Bosque, CEP: 79032-290	Matri.: 183638 Cartorio: Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande/MS	331.000,00	GALACHE	11/07/2025	120	Preço	1,73%	CHP	Pós-Fixado	60.779,51	1.339,68	FIDC Tempus IV
27	2025	K8P8UGV	OXY24443	Jos..	271..	75.732,43	Apartamento	Rua Doutor Pereira Cabral, 300, Apartamento 406, Edifício Itália, Bairro: Centro, CEP: 37500-048	Matri.: 46201 Cartorio: Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajubá/MG	261.000,00	SOFTMED	11/07/2025	120	Preço	1,68%	CHP	Pós-Fixado	70.643,41	1.502,53	FIDC Tempus IV

28	2025	FBS7JJP	OXY 25418	FER...	935..	92.656,54	Apartamento	Rua Amaro Damásio, 110, Apt. 32, Bloco 07, Edifício Residencial Villa Di Trento, Bairro: Bom Viver, CEP: 88160-648	Matri.: 25475 Cartorio: Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu/SC	189.000,00	SOFTMED	16/09/2025	240	Preço	1,60%	CHP	Pós-Fixado	86.363,29	1.538,50	FIDC Tempus IV
29	2025	Q79STXJ	OXY 25431	VAL...	834..	62.634,82	Casa	Rua Antonio Humberto Guimarães, 211, , Bairro: Loteamento Boa Esperança IV, CEP: 85909-610	Matri.: 28164 Cartorio: 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/PR	236.000,00	CATIA_MARIA_CURY_EPP	16/09/2025	128	Preço	1,47%	CHP	Pós-Fixado	60.282,67	1.160,35	FIDC Tempus IV

30	2025	5ZDR6X6	OXY25816	Gab...	496..	227.335,67	Casa	Rua Rodolfo Weiss, 50, Casa nº 02, Condomínio Residencial Arvoredo, Bairro: Aririú, CEP: 88135-218	Matri.: 47054 Cartorio: Registro de Imóveis da Comarca de Palhoça/SC	520.000,00	ERMOSO	15/10/2025	240	Preço	1,51%	CHP	Pós-Fixado	216.18,98	3.633,51	FID C Tempus IV
31	2025	26Y7MRX	OXY25818	Mar...	946..	344.094,14	Casa	Rua Zely Wolff Zanella, 81, , Bairro: Atlântico, CEP: 99705-588	Matri.: 41270 Cartorio: Registro de Imóveis da Comarca de Erechim/RS	880.000,00	ERMOSO	15/10/2025	240	Preço	1,38%	CHP	Pós-Fixado	328.202,00	5.117,11	FID C Tempus IV
32	2025	LNWV2HK	OXY25834	JOS...	339..	195.292,28	Apartamento	Rua Nicolau Kluppel Neto, 1952, Apartam	Matri.: 74287 Cartorio: 1º Registro de	310.000,00	SOFTMED	16/10/2025	240	Preço	1,46%	CHP	Pós-Fixado	185.978,73	3.018,44	FID C Tempus IV

								ento nº 802, da Torre 03, do Residenc ial Vista Santa Paula, Bairro: Contorn o, CEP: 84061- 000	Imóveis de Ponta Grossa/P R											
3 3	20 25	AKBHJ H3	OXY 2583 7	MO N...	33 9..	450.3 17,77	Aparta mento	Alameda Terras Altas, 35, Apartam ento 21- A, Bloco A, Edifício Azaleia, Condomí nio JARDINS DE TAMBOR É, Bairro: Sitio Tamboré , CEP:	Matri.: 153952 Cartorio: Registro de Imóveis da Comarca de Barueri/S P	1.261. 000,0 0	SOFTMED	16/10 /2025	240	Pric e	1,2 5 %	CHP	Pó s- Fix ado	431.1 48,42	6.21 4,66	FID C Tem pus IV

36	2022	4D7JX YZ	CHP1 1443	Ren ...	64 4..	243.3 16,44	Casa	Rua Ernest Kneubuhler, 188, , Bairro: Três Rios do Norte, CEP: 89266-455	Matri.: 89838 Cartorio: Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC	382.000,00	GALACHE	14/10/2022	150	Pric e	1,15 %	CHP	Pó s- Fix ad o	228.612,33	3.532,64	FID C Te mp us IV
----	------	-------------	--------------	------------	-----------	----------------	------	--	--	------------	---------	------------	-----	-----------	-----------	-----	----------------------------	------------	----------	----------------------------------